



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**Chamada de Bolsas 001/2024**

**Seleção de Alunos e Cadastro de Reserva para Bolsas de Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por esta Chamada a inscrição para a concorrência a bolsas de mestrado e composição de cadastro reserva para distribuição cotas provenientes de agências de fomento que disponibilizam bolsas ao Programa. Desde o momento da abertura da Chamada, as bolsas serão distribuídas conforme ordem decrescente de classificação nesta Chamada, o que valerá até 31/03/2025. Na medida em que novas bolsas forem disponibilizadas ao Programa haverá alocação das mesmas em conformidade com a ordem de classificação nesta Chamada.

A finalidade das bolsas é precipuamente a execução das atividades científico-acadêmicas necessárias ao bom desempenho do/a discente no decorrer de seu vínculo com o PPGEAA, devendo o mesmo assegurar o fiel cumprimento dos prazos e das atividades necessárias à consecução de seu projeto de pesquisa.

### **1. Dos Requisitos**

1.1 Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os/as discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2023 e 2024 e que estejam regularmente matriculados; e que (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital;

1.2 Os/As discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa de agências de fomento públicas ou privadas, com a mesma finalidade, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da suspensão do benefício;

1.3 Os/As discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação, em razão da bolsa ser a garantia financeira da plena e satisfatória execução do projeto de pesquisa, com disponibilidade de tempo. O/A discente, por ocasião da contratação da bolsa, deverá apresentar documento que comprove a interrupção de vínculo empregatício, caso haja;

1.4 Os/As discentes concorrentes deverão apresentar declaração de compromisso, referendado pelo orientador/a no momento de inscrição, assegurando-se a orientação bem como a necessidade de bolsa por parte do discente a fim de efetivar a pesquisa a ser desenvolvida.

### **2. Dos Critérios**

2.1 Será considerada a **“Ficha de Avaliação de Currículo”** (ver Anexo II deste Edital). Nesta ficha são considerados os critérios de Produção Bibliográfica e Técnica e também de Experiência Acadêmica e Científica.

### **3. Da Manutenção e da Renovação das Bolsas**

3.1 As bolsas, a partir do momento de sua implementação, terão validade de 12 (doze) meses. Para a renovação por mais 12 (doze) meses, prazo máximo de recebimento da bolsa, os/as bolsistas deverão submeter relatório final à Comissão de bolsas do PPGEAA, que avaliará e emitirá parecer favorável ou não à manutenção da bolsa.



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

3.2 Os/As discentes deverão apresentar relatório semestral de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador/a, bem como endossados por currículo *lattes* atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão.

3.3 Os/AS discentes contemplados com bolsa deverão manter suas informações, com relação à matrícula, às atividades remuneradas e demais atividades de pesquisa, sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA, a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento.

#### **4. Da Comissão de Bolsas**

4.1 A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente que não tenha candidatura na Chamada, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

#### **5. Dos Procedimentos para a Inscrição**

5.1 Para se inscrever o/a discente deverá preencher e/ou encaminhar os documentos abaixo, em formato PDF, para o e-mail [ppgeaa@ufpa.br](mailto:ppgeaa@ufpa.br), no período de **8 a 19 de abril de 2024**. São os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição com assinatura do/a Discente e a aval do/a Orientador/a;
- b) Currículo Lattes Documentado (deverão ser entregues cópias que serão autenticadas), com produção do período 2021- 2024;
- c) Ficha de Avaliação do Currículo Preenchida e Assinada pelo discente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista com parecer do/a orientador/a (conforme item 1.4).

#### **6. Da Divulgação dos Resultados e Aceitação da Bolsa**

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 26 de abril de 2024, pelo site do PPGEAA.

6.2 Os/as discentes contemplados com bolsa deverão manifestar-se, pelo e-mail acima indicado, pela aceitação da mesma em até 72 horas após a divulgação dos resultados, caso contrário perderão o direito à bolsa, sendo imediatamente, após o prazo, convocado/a o candidato/a aprovado/a subsequente.



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**7. Dos Recursos Cabíveis**

7.1 Os recursos deverão ser enviados até dois dias após a divulgação dos resultados, mediante formulário de requerimento disponível no site do PPGEAA, e encaminhado para o e-mail: [ppgeaa@gmail.com](mailto:ppgeaa@gmail.com). É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital, para a seleção.

**8. Do Desempate**

8.1 Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item “a” desta seção. Caso permaneça o empate, serão considerados os itens subsequentes, conforme indicação a seguir:

- a) aquele/a que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b) aquele/a que obteve maior pontuação na prova escrita do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEAA;
- c) aquele/a que tiver mais tempo no PPGEAA;
- d) aquele/a que tiver maior idade.

**9. Das obrigações do/a bolsista**

9.1 Para a manutenção da bolsa o discente deverá:

- a) ter 40 (quarenta) horas de dedicação semanal aos estudos e pesquisas acerca de seu projeto;
- b) comprovar desempenho satisfatório, mediante histórico escolar semestral, devendo obter no mínimo o conceito BOM nas disciplinas cursadas
- c) submeter pelo menos 1 (um) artigo por ano, com participação de seu/sua orientador/a, em periódico indexado, no estrato superior (A1, A2, A3 e A4).

**10. Da implementação das bolsas e sobre a impossibilidade de recebimento de bolsa**

10.1 As bolsas serão implementadas a partir das disponibilidades de fomentos que venham a surgir junto ao PPGEAA, seguindo a lista de classificados deste edital.

10.2 Caso algum classificado não possa receber a bolsa no momento da ordem de sua chamada, chamado de bolsista impedido, desde que o motivo seja justificado e plausível; será considerado o discente na posição subsequente. O bolsista impedido fica então na posição do último chamado.

**11. Dos casos omissos**

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

Castanhal (PA), 8 de abril de 2024.

Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes

Professor Titular (UFPA)

Coordenador do PPGEEA (UFPA)

Presidente da Comissão de Bolsas (PPGEEA)



Universidade Federal do Pará  
Campus Universitário de Castanhal  
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
CPF	RG	PASSAPORTE
Endereço:		
Contatos:		
FORMAÇÃO		
Maior Titulação:		Ano:
Instituição:		País:
Vínculo Empregatício	SIM ( )	NÃO ( )
ASSINATURAS DE CONCORDÂNCIA		
Assinatura do/a Discente		
Assinatura do/a Orientador/a		



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Serão consideradas as atividades curriculares do período 2021-2024, como produção acadêmica-científica. No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas e outros documentos oficiais. Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será somada para ficar na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULO</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos pretendidos</b>
Formação acadêmica	Diploma de Especialização = 0,5 pts	2 pontos (OBS. Só pontua um Título)	
	Conclusão de Mestrado = 1,0 pts		
	Conclusão de Doutorado = 2,0 pts		
Experiência profissional	Exercício profissional labutados em políticas públicas, ONGs de Direitos Humanos ou em exercício do magistério em IES = 0,2 pts cada ano.	2 pontos	
	Exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 pts cada ano.		
	Exercício de magistério em ensino superior = 0,2 pts cada ano.		
	Atuação como dirigente em entidade de classe, sindicato ou movimento social organizado = 0,2 pts cada ano.		
	Cargo administrativo, técnico ou de assessoria em instituições de ensino ou de pesquisa = 0,2 pts cada ano.		
Produção quadriênio CAPES 2017-2020.	Revista Qualis A1, A2, A3 ou A4 = 0,5 pts por artigo.	3 pontos	
	Revista Qualis B1, B2, B3 ou B4 = 0,3 pts por artigo.		
	Revista Qualis C, Revista sem indexação, Artigo de Opinião, Resenhas Jornalísticas ou Congêneres = 0,1 pts cada produto comprovado		
	Livro integral publicado por editora universitária = 0,5 pts por livro		
	Livro integral publicado por qualquer outra editora ou sem conselho editorial = 0,3 pts por livro		
	Capítulo de livro nacional com ISBN/ISSN = 0,2 pts cada capítulo		
	Capítulo de livro internacional com ISBN/ISSN = 0,5 pts cada capítulo		
	Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 pts cada filme		



**Universidade Federal do Pará**  
**Campus Universitário de Castanhal**  
**Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

	Resumos ou resumos expandidos em anais de eventos nacionais = 0,1 pts cada resumo		
	Resumos ou resumos expandidos em anais de eventos internacionais = 0,3 pts cada resumo		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais = 0,2 pts cada trabalho		
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais = 0,4 pts cada trabalho		
Bolsas, monitoriais e participação em eventos acadêmicos, orientações concluídas, participação em bancas	Produções culturais diversas = 0,1 pts por produção comprovada	3,0 pontos (P.S. Se o candidato apresentar um evento, ele só pontua uma vez, por exemplo: ou ele pontua como participação com apresentação de trabalho ou como organização do evento, ou seja, não é acumulativo)	
	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 pts por ano		
	Participação em evento acadêmico regional ou local com apresentação de trabalho = 0,2 cada participação		
	Participação em evento acadêmico internacional com apresentação de trabalho = 0,5 cada participação		
	Organização de evento acadêmico = 0,5 pts cada organização		
	Orientação de doutorado e mestrado = 0,5 pts cada organização		
	Participação em bancas de concurso sobre a temática do mestrado = 0,5 pts por banca		
	Participação em bancas de defesa de dissertação e teses = 0,5 pts cada banca		
	Bancas em banca de defesa de: TCC, cursos <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> = 0,2 por cada banca		
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

Declaro que as informações constantes na Ficha de Avaliação do Currículo estão corretas e são verdadeiras.

Nome do/a Discente:

Assinatura: